



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS XVIII – CAMETÁ**

EDITAL Nº 68/2025 – UEPA

**EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA COMPOR VAGAS OFERTADAS PELO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET Saúde / Informação
e Saúde Digital - CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025**

A Coordenação do Campus XVIII/Cametá, da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, a Resolução Nº 2761/14-CONSUN, 29 de outubro de 2014, torna público que estarão abertas no **período de 25 e 26 de junho de 2025, as inscrições para candidatos às vagas de discentes** para o PET Saúde/Informação e Saúde Digital, do Ministério da Saúde, conforme Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, atendendo aos princípios da moralidade e impessoalidade e o disposto no § 3º do art. 7º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, e suas alterações, e nos artigos 7º e 8º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, e suas alterações.

1. DO PROJETO

1.1 O projeto Inclusão Digital no SUS: Tecnologia no monitoramento e cuidado às famílias de crianças com autismo na Amazônia desenvolverá um conjunto de ações mediante iniciativas para o desenvolvimento da docência e da preceptoria, em consonância com os eixos estabelecidos pelo Programa SUS Digital, conforme segue:

Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;

Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS;

Eixo 3: interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

1.2 O projeto também desenvolverá ações que favoreçam o uso crítico das tecnologias digitais em saúde, no contexto do SUS.

1.3 O projeto terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizados a partir do início da execução das atividades, condicionada à validação do cadastro dos participantes.

1.4 O início das atividades estará condicionado ao preenchimento completo das informações requeridas para cadastro dos participantes, equívocos, inconsistências ou omissões cadastrais poderão implicar em não cadastro dos participantes, nos termos deste edital.

1.5 O projeto será executado por meio de ações integradas entre o Campus XVIII da Universidade do Estado do Pará (UEPA) e a Secretaria Municipal de Saúde de Cametá, com o objetivo principal de desenvolver e implementar soluções de tecnologia digital e inclusiva no âmbito do SUS para o monitoramento e cuidado às famílias de crianças com autismo na Amazônia. As atividades seguem os Eixos 1, 2 e 3 do Programa SUS Digital, priorizando a formação em saúde digital e a inovação aplicada ao SUS.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS XVIII – CAMETÁ

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES MONITORES

- 2.1 Participar ativamente das atividades do Projeto, com base no Plano de Atividades, sob supervisão do Tutor do grupo e com o apoio dos Preceptores;
- 2.2 Participar de todas as atividades estabelecidas no cronograma;
- 2.3 Participar, durante a sua permanência no PET Saúde/I&SD, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 2.4 Manter o bom rendimento escolar
- 2.5 Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto juntamente com o seu cronograma;
- 2.6 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- 2.7 Dedicar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, as quais serão monitoradas pelos coordenadores do projeto e dos grupos tutoriais;
- 2.8 Entregar a frequência mensal à Coordenação do projeto e/ou Tutor do grupo;
- 2.9 Participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa e/ou do projeto realizadas pelo Ministério da Saúde;
- 2.10 Colaborar na elaboração dos relatórios parciais e final, conforme as determinações da Coordenação do projeto e/ou Tutor do grupo.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 50 (cinquenta) vagas para bolsistas, conforme distribuição por curso no **Quadro 1** e distribuição abaixo;

Quadro 1. Cursos aptos a participar do Processo Seletivo e quantitativo de bolsas.

CURSOS	TOTAL BOLSISTA/ CURSO
Ciências Biológicas	19
Biomedicina	23
Engenharia de <i>Software</i>	8
Total	50



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS XVIII – CAMETÁ

- 3.2 Haverá reservas de vagas conforme o artigo 4º da Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, observando o seguinte quantitativo:
- a) reserva de 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras;
 - b) reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas;
 - c) reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas;
 - d) reserva de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência.
- 3.3 Ao candidato que concorrer uma das vagas do item 3.2 será confirmado mediante o resultado da avaliação da comissão de heteroidentificação realizado do Prosel da UEPA.
- 3.4 Quando os percentuais previstos resultem em fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), o arredondamento será para número inteiro superior; fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco) será para número inteiro inferior.
- 3.5 Os alunos classificados que excederem o número de vagas, poderão compor um quadro de cadastro reserva e poderão ser convocados posteriormente, a partir da necessidade do projeto;
- 3.6 Poderão candidatar-se às vagas oferecidas neste edital, os discentes que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- 3.6.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação de Ciências Biológicas, Biomedicina e Engenharia de *Software* da Universidade do Estado do Pará;
 - 3.6.2 Possuir currículo lattes atualizado (último 3 meses);
 - 3.6.3 Não estar cursando o último ano do curso de graduação;
 - 3.6.4 Ter disponibilidade para dedicar ao programa 08 (oito) horas semanais em atividades a serem programadas em conjunto com o Coordenador de grupo, tutor, preceptores e orientador de serviço;
 - 3.6.5 Não receber qualquer outro tipo de bolsa. A bolsa referente ao PET Saúde/I&SD não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

4. DAS BOLSAS

- 4.1 Os valores das bolsas para alunos do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.
- 4.2 O período de vigência da bolsa é de **até 24 (vinte e quatro) meses**.
- 4.3 O pagamento das bolsas depende da assinatura do Termo de Compromisso e receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual informada e do cadastro no SIG-PET InfoSD.
- 4.4 A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ CAMPUS XVIII – CAMETÁ

- 4.5 Quem tiver com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa.
- 4.6 É vedado o repasse ou a divisão do valor da bolsa, entre duas ou mais pessoas.
- 4.7 A bolsa referente ao PET Saúde/I&SD não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação de acordo com o 10.16 do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025.
- 4.8 A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício.
- 4.9 Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no formulário eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfteb2qdTdTPT1wfl30FeGmfsJvfRQjdzyfHxhQw48EOCciDg/viewform?usp=dialog>, conforme o cronograma.
- 5.2 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste edital e no Edital PET Saúde / Informação e Saúde Digital - CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025.
- 5.3 Os documentos que devem ser apresentados:
- 5.3.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- 5.3.2 Declaração de disponibilidade de horário (ANEXO II) preenchida e assinada;
- 5.3.3 Histórico escolar emitido pelo SIGAA;
- 5.3.4 Declaração de Matrícula emitida pelo SIGAA;
- 5.3.5 Ficha de avaliação curricular devidamente preenchida com suas devidas pontuações e comprovadas com os documentos organizados na sequência da ficha (ANEXO III).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Serão homologadas as inscrições que cumprirem todos os requisitos no item 5.
- 6.2 A homologação preliminar será publicada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo conforme o cronograma.
- 6.3 Para ter a inscrição homologada, o discente precisa apresentar a média geral das notas igual ou maior que 7,0 (oito) na análise do índice acadêmico (CRPL).
- 6.4 O não atendimento dos documentos comprobatórios citadas no item 5, acarretará na não homologação do candidato.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Organizadora indicada pela Coordenação do Campus XVIII – Cametá;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS XVIII – CAMETÁ

7.2. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

7.2.1 **1ª etapa:** Inscrição e homologação com o recebimento de todos os documentos solicitados no item 5, de caráter eliminatório.

7.2.2 **2ª etapa:** Análise da Ficha de avaliação curricular, **com documentos organizados na ordem descrita** e com caráter classificatório e eliminatório.

7.2.3 A relação dos discentes será listada por curso, obedecendo à ordem de classificação decrescente das notas obtidas. Os primeiros colocados serão alocados nas vagas bolsistas.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado do Processo Seletivo para apresentar recurso;

8.2. A manifestação para apresentação do recurso será realizada exclusivamente via e-mail para o endereço: petsaudeuepacameta@gmail.com;

8.3. Os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o término destinado ao recurso;

8.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

8.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. No caso de empate, para preenchimento das vagas, serão utilizados os seguintes critérios:

9.1.1 Discentes com maior pontuação na Ficha de Avaliação Curricular;

9.1.2 Discente com maior média do índice acadêmico (CRPL);

9.1.3 Discente com maior tempo de participação em representação estudantil;

9.1.4 Candidato com mais idade, considerando dia, mês e ano.

10. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATA
Divulgação do Edital (Diário Oficial do Estado e Site UEPA)	25/06/2025
Inscrições	25 a 26/06/2025
Resultado preliminar da Homologação das inscrições	27/06/2025
Solicitação de Recurso da Homologação das inscrições	28/06/2025
Resultado Final dos Recursos da Homologação	30/06/2025
Banca de Heteroidentificação / Preto e Pardo	01/07/2025
Resultado Preliminar da Banca de Heteroidentificação	02/07/2025
Recurso do Resultado da Banca de Heteroidentificação	03/07/2025



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS XVIII – CAMETÁ

Resultado Final da Banca de Heteroidentificação	04/07/2025
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	04/07/2025
Solicitação de Recursos da Avaliação Curricular	05/07/2025
Resultado dos Recursos da Avaliação Curricular	07/07/2025
Resultado Final do processo seletivo (Site Oficial da UEPA)	07/07/2025

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os participantes serão cadastrados no SIG-PET InfoSD, para fins de acompanhamento e certificação.

11.2 Os discentes classificados que NÃO desejarem assumir a vaga assinarão um documento de desistência da mesma (ANEXO IV);

11.3 O discente será desligado mediante as seguintes situações:

11.3.1 Trancamento de matrícula ou abandono;

11.3.2 Desistência do Programa;

11.3.3 Desempenho insatisfatório, avaliado pelo tutor e respectivo preceptor, referendado pelas Coordenações do Projeto;

11.4 O aluno desistente do programa só receberá certificado mediante a permanência mínima de seis (6) meses no mesmo;

11.5 A Coordenação do Projeto atualizará mensalmente a lista de discentes bolsistas junto ao Ministério da Saúde (Sistema de Gerenciamento - SIGPET) podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas do Programa e do Projeto;

11.6 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa e da UEPA;

11.7 Os casos omissos serão analisados e resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

11.8 Todas produções técnicas desenvolvidas fazem parte do projeto, e qualquer emissão de declaração ou certificado depende da anuência da Coordenação do Projeto e do Campus.

Cametá - Pará, 25 de junho 2025.

IVETE FURTADO RIBEIRO CALDAS

Coordenadora do Campus XVIII/Cametá



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS XVIII – CAMETÁ
EDITAL Nº 68/2025 – UEPA

EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA COMPOR VAGAS OFERTADAS PELO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET Saúde / Informação
e Saúde Digital - CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. **Dados Pessoais**

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: F () M () Naturalidade: _____

CPF: _____ RG: _____ Data Emissão: _____

Filiação: _____

Pai: _____

Mãe: _____

Raça/Cor: _____

Curso: _____ Turma: _____

Dados bancários

Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente: _____

2. **Endereço Residencial**

Rua/Av.: _____ Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Fones: Cel: _____ Residencial: _____ Outros: _____

E-mail(s): _____

3. **CURSO / VAGA**

() Ciências Biológicas

() Biomedicina

() Engenharia de *Software*

() Ampla concorrência

() Ação afirmativa (vagas para discentes que ingressaram à UEPA por qualquer descrição de cota, vagas para PcD, vagas para quilombola ou indígena)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS XVIII – CAMETÁ
EDITAL Nº 68/2025 – UEPA

EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA COMPOR VAGAS OFERTADAS
PELO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET
Saúde / Informação e Saúde Digital - CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, CPF _____,
declaro para os devidos fins que estou de acordo com as deliberações do EDITAL nº 68/2025-UEPA,
para seleção de discentes bolsistas para compor o Programa Educação pelo Trabalho para a Saúde
(PETSaúde/Informação e Saúde Digital) e afirmo ter disponibilidade de no mínimo 8 (oito) horas
semanais (no período matutino e/ou vespertino), conforme previsto neste Edital para desenvolver as
atividades inerentes e que serão atribuídas pelos preceptores/tutores/coordenação do Programa PET-
Saúde/UEPA.

Local: _____, _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a) / CPF



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS XVIII – CAMETÁ
EDITAL Nº 68/2025 – UEPA

**EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA COMPOR VAGAS OFERTADAS
PELO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET
Saúde / Informação e Saúde Digital - CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025**

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS DO CANDIDATO
Artigo Científico (máximo 2)	Artigos publicados em periódicos nos últimos 3 anos	1,0	2,0	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos: oral ou pôster (máximo 2)	Eventos científicos certificados nos últimos 3 anos	0,5	1,0	
Participação em Projetos de Extensão (máximo 2)	Participação comprovada pela instituição proponente	1,0	2,0	
Participação em Projetos de pesquisa (máximo 2)	Certificados ou declaração	1,0	2,0	
Representação estudantil: Centro Acadêmico ou Colegiado (máximo 2)	Certificado, Declaração ou Portaria	1,0	2,0	
Premiação ou Menção Honrosa (máximo 2)	Certificado, Declaração ou Portaria	0,5	1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL			10,0	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS XVIII – CAMETÁ
EDITAL Nº 68/2025 – UEPA

**EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA COMPOR VAGAS OFERTADAS
PELO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET
Saúde / Informação e Saúde Digital - CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA VAGA DE BOLSISTA

Eu, _____, CPF _____,
curso _____ venho pela presente DECLARAR
MINHA DESISTENCIA À VAGA DE BOLSISTA referente ao EDITAL Nº 6 8 2025-
UEPA, para seleção de alunos bolsistas para compor o Programa Educação pelo Trabalho
para a Saúde.

Local: _____, _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a) / CPF